

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.538
LEI 1.317

DE 28 DE JULHO DE 2020.

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 4.200,00**, incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, 4.4.90.52.00, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação**, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, *incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 - material de consumo, 4.4.90.52.00 - material permanente*, por intermédio da Secretaria Municipal de Trabalho E Assistência Social - SEMTAS, a importância de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)
4.200,00

	02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
	694	08.244.1007.2047.0000	Manutenção da Atividades do	
FMS			2.200,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	
PERMANENTE		F.R.:	01 17	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		008 106	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS	
	695	08.244.1007.2047.0000	Manutenção da Atividades do	
FMS			2.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE	
CONSUMO		F.R.:	01 17	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		008 106	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ MAIS	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COOFINANCIAMENTO ESTADUAL / CRIANÇA
4.200,00

Fontes de Recurso

1 17 4.200,00

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho E Assistência Social - SEMTAS, a importância **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais), na dotação orçamentária código 08.244.1007.2047 e Fonte de Recurso 01 17 / **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO COOFINANCIAMENTO ESTADUAL / CRIANÇA**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 28 de julho de 2020

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente por **CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, PREFEITO MUNICIPAL**, em 28/07/2020 às 08:27, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [eProc Vale do Paraíso/RO](#), informando o ID **4818** e o código verificador **38166327**.

Cientes				
Seq.	Nome		CPF	Data/Hora
1	SIDNEY LEMOS DA SILVA		***.707.642- **	28/07/2020 08:19
2	CLEMILSON SANTOS	GONCALVES DOS	***.754.082- **	28/07/2020 08:37

Docto ID: 4818 v1